



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PB-DTI)

PARECER Nº 5/2024

Em atenção ao encaminhamento nº 4569374 do Sr. Pregoeiro responsável pelo certame, acerca da documentação apresentada pela licitante INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA (doc. SEI nºs 4569339 e 4569346), esta Equipe de Planejamento traz o seguinte posicionamento acerca de sua **qualificação técnica**:

1. Considerando que o objeto da presente contratação tem o quantitativo total de **29 unidades do item 1 (painel de led) e 29 unidades do item 2 (controladora)**;
2. Considerando que o objeto da presente contratação tem o valor estimado total de **R\$ 1.386.910,50 para o item 1**, e o valor total estimado de **R\$ 393.400,37 para o item 2**, conforme demonstrativo nos autos (doc. 4514124).
3. Considerando que o subitem "6.7.1", "a", do termo de referência (doc. 4512067) estipula que o(s) atestado(s) devesse(m) comprovar que o licitante já tenha fornecido objeto de características semelhantes ao objeto da presente contratação, em quantidade ou valor global equivalente, no mínimo, a 50% da quantidade ou do valor global total em relação ao item que o licitante esteja concorrendo
4. Considerando que o subitem "6.7.1", "b", do termo de referência estipula que será permitida a **soma de atestados** para comprovação da capacidade técnico-operacional exigida neste subitem, desde que não seja referente a objeto menor que 10% da quantidade ou do valor global total em relação ao item que o licitante esteja concorrendo.
5. Chegamos às seguintes conclusões acerca dos atestados de capacidade técnica enviados pela licitante:
 - a- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura de primavera do leste: 2 painéis (R\$ 98.409,40) e 2 controladoras (R\$ 8.590,60) - **(NÃO ATENDE)**;
 - b- Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo SENAC/ES: 1 painel e controladora (R\$ 289.000,00) - **(ATENDE)**;
 - c- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura de Bocaina: 1 painel (R\$ 77.645,00) - **(NÃO ATENDE)**;
 - d- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Empresa R1 projetos: 1 painel e 1 controladora (não informa o valor) - **(NÃO ATENDE)**;
 - e- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Empresa MWV: 2 painéis e 3 controladoras (não informa valor) - **(ATENDE)**;
 - f- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Empresa Praia 139: 1 painel 1 controladora (R\$ 61.282,50) - **(NÃO ATENDE)**;

- g- Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo SEBRAE/AP: 4 totem indoor e 4 controladoras TB2 - (**ATENDE**);
- h- Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo SENAC/ES (pregão 14/2023): 3 painéis e 3 Controladoras - (R\$ 206.780,00) (**ATENDE**);
- i- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura de Taruma: 32 painéis (R\$ 137.499,84). (**ATENDE PARCIAL**);
- j- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Empresa Televisão Vitória S/A: 1 painel e 1 controladora (não informa o valor) - (**NÃO ATENDE**);
- k- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela UFES: 3 painéis e 3 controladoras (R\$ 419.296,00 o valor) - (**ATENDE**);

6. Resumo dos atestados apresentados:

- 6.1. A empresa atendeu aos requisitos quanto ao item 1;
- 6.2. A empresa não atendeu aos requisitos quanto ao item 2.

7. Diante do exposto, entendemos que a licitante INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA **deixou de atender a todas as exigências de qualificação técnica do certame.**

Em 20 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RUI NOBREGA DA SILVA LEAL**, SUPERVISOR(A), em 23/09/2024, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ARAÚJO VALENÇA**, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA, em 23/09/2024, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4570905** e o código CRC **EE5A3898**.